



FREGUESIA DE SÃO SATURNINO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

2026

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de <u>03</u> de <u>DEZEMBRO</u> de 2025	Em sessão de <u>19</u> de <u>DEZEMBRO</u> de 2025

Tabela de Taxas e Licenças

Proposta

Código	Descrição	Valor (Em Euros)
TÍTULO I		
TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS		
CAPÍTULO I		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Artigo 1.º		
Certidões		
1 - Não excedendo uma lauda de 25 linhas		4,00 €
2 - Por cada lauda além da 1.ª folha ainda que incompleta		0,50 €
Artigo 2.º		
Atestados		
1 - Abono Familiar		-
2 - Agregado Familiar		1,50 €
3 - Assistência Jurídica		1,50 €
4 - Casamento		-
5 - Habilitação Administrativa		1,50 €
6 - Pobreza ou Indigência		-
7 - Posse de Propriedade		1,50 €
8 - Prova de Vida		1,50 €
9 - Residência		1,50 €
10 - Situação Económica		1,50 €
Artigo 3.º		
Autenticação de documentos		
1 - Fotocópias de documentos arquivados - Por cada folha		4,00 €
2 - Acresce por cada folha fotocopiada		-

2.1 - De uma lauda	0,10 €
2.2 - De duas laudas	0,20 €
3 - Documentos apresentados por particulares - Por cada folha	4,00 €
CAPÍTULO II	
CEMITÉRIOS	
Artigo 1.º	
Inumação em covais	
1 - Sepulturas temporárias	20,00 €
1.1 - Em caixão de madeira	25,00 €
1.2 - Em caixão de zinco	45,00 €
2 - Sepulturas perpétuas	-
2.1 - Em caixão de madeira	25,00 €
2.2 - Em caixão de zinco	60,00 €
3 - Jazigos particulares	100,00 €
Artigo 2.º	
Exumação	
1 - Exumação - Por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	25,00 €
Artigo 3.º	
Ossários	
1 - Ocupações já efectuadas, por cada período de um ano	25,00 €
2 - Com caracter perpetuidade	300,00 €
Artigo 4.º	
Depósito transitório de caixões	
1 - Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção	1,00 €
2 - Pelo período de quinze dias ou fracção, para efeitos de obras	1,50 €
Artigo 5.º	
Concessão de terrenos	
1 - Para sepultura perpétua	450,00 €
2 - Catacumba	500,00 €

3 - Mausoléu	500,00 €
Artigo 6.º Deposição em jazigos e sua ocupação	
1 - Com caracter perpetuidade	500,00 €
Artigo 7.º Serviços diversos	
1 - Transladação	-
1.2 - Ossadas	50,00 €
1.3 - Corpos	50,00 €
2 - Averbamento classes sucessíveis nos termos das alíneas a) e c) do art - 2133º do Código Civil	-
2.1 - Para jazigos	20,00 €
2.2 - Para sepulturas perpetuas	20,00 €
3 - Averbamento de transmissão para pessoas diferentes	-
3.1 - Para jazigos	450,00 €
3.2 - Para sepulturas perpetuas	300,00 €
Artigo 8.º Autorização para obras	
1 - Revestimento de sepultura, colocação de lápide, reparação ou pintura em sepultura	20,00 €
CAPÍTULO III ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	
Artigo 1.º Casa mortuária	
1 - Ocupação	50,00 €
Artigo 2.º Dumper	
1 - Utilização - Por cada hora/Até 5 horas	20,00 €
CAPÍTULO IV REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS	
Artigo 1.º Registo	
1 - Cães e gatos - Cada	1,00 €



Artigo 2.º Categoria animal	
1 - Cães	-
1.1 - Companhia - A	10,00 €
1.2 - Fins económicos - B	10,00 €
1.3 - Fins militares, policiais e de segurança - C	10,00 €
1.4 - Investigação científica - D	10,00 €
1.5 - Caça - E	10,00 €
1.6 - Guia - F	-
1.7 - Potencialmente perigoso - G	12,50 €
1.8 - Perigoso - H	25,00 €
2 - Gatos - I	10,00 €

OBS.:

1 - CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ARTIGO 1.º CERTIDÕES

- a) - Todas as certidões são extraídas das atas;
- b) - As certidões são passadas pelo vogal secretário, ou pelo escrivão, mediante despacho do presidente.

2 - CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ARTIGO 2.º ATESTADOS

- a) - Em regra, os atestados são passados a pedido dos interessados;
- b) - Podem porém ser passados a pedido de terceiros, quando a Junta de Freguesia não considerar inconveniente.

3 - CAPÍTULO IV - REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS

- a) - Isenção na taxa de registo e licenciamento para os cães-guia, cães-guarda de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e aqueles das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privada.

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026

ENCERRAMENTO

Considerando a elaboração do Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2026, a TABELA DE TAXAS E LICENÇAS e documentos anexos, que antecedem, devidamente numerada e rubricada, foi aprovada na reunião da Junta de Freguesia de São Saturnino que se realizou em 03 de DEZEMBRO de 2025.

A JUNTA DE FREGUESIA

Isabel M. L. Pereira Lourenço
Joana Maria Pereira Peixes Martins Paula Lupiani

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

A TABELA DE TAXAS E LICENÇAS que antecede foi presente e aprovada por (1) Unanimidade, da Assembleia de Freguesia em sua sessão (2) Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, tendo todas as suas folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assina.

A MESA

Jose Afonso Matias Martins
Anc Margarida Frazinho Magalhães Luís Trigueiro Carla Rita Oliveira

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

João Paulo António Mendes Luís Trigueiro Carla Rita Oliveira
Solra Isabel Vitor Lacerda
Manoel António Gomes

Notas:

- (1) - Unanimidade, ou maioria, ...
- (2) - Ordinária ou extraordinária.